



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIREÇÃO

PORTARIA Nº 52/2022/CCS, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o anexo da Resolução Normativa 01/CCS/2016 (Tabela 01) pela nova versão atualizada apresentada a seguir:

Tabela 01 (atualizada em 17 de março de 2022): Cargas horárias administrativas atribuíveis aos professores do CCS

Atividade	Carga horária semanal
CENTRO	
Coordenador de Ensino do CCS	6h
Membro da Coordenadoria de Ensino do CCS	2h
Coordenador de Pesquisa do CCS	8h
Subcoordenador de Pesquisa do CCS	4h
Coordenador de Extensão do CCS	10h
Subcoordenador de Extensão do CCS	4h
DEPARTAMENTOS	
Coordenação de Ensino	
Departamento com até 30 professores Coordenador	4h
Departamento com 31 a 50 professores Coordenador	6h
Subcoordenador	2h

Departamento com mais de 50 professores Coordenador Subcoordenador	8h 4h
Coordenação de Pesquisa	
Departamento com até 30 professores Coordenador	4h
Departamento com 31 a 50 professores Coordenador Subcoordenador	6h 2h
Departamento com mais de 50 professores Coordenador Subcoordenador	8h 4h
Coordenação de Extensão	
Departamento com até 30 professores Coordenador	6h
Departamento com 31 a 50 professores Coordenador Subcoordenador	8h 2h
Departamento com mais de 50 professores Coordenador Subcoordenador	8h 4h
DEMAIS ATIVIDADES	
Coordenador de Estágio	10h
Membros da Comissão de Estágio	4h
Membros do Colegiado de Curso Graduação	2h
Supervisor de Laboratório	4h
Coordenador de Clínica Escola	10h
Membro Comissão de Administração de Clínica Escola	4h
Presidente da Comissão PIBIC	4h
Membro da Comissão PIBIC	1h
Membro de Comissão de Revalidação de Diplomas	Até 8h por atividade, para três membros, definidos pela chefia do departamento
Membro de Comissão de Seleção de Programa de Pós-Graduação	2h
Coordenador de módulo de Curso de Graduação	Até 2h
Coordenador de Fase	2h
Coordenador do PET Saúde	4h
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coordenador Subcoordenador	10h 10h

Programa Residência em Área de Saúde Uniprofissional ou Médica	
Coordenador	6h
Subcoordenador	2h
Coordenador de Núcleos, Programas Institucionais e Similares.	2h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

FABRICIO DE SOUZA NEVES